

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024



Sistema Único de Saúde

Pinhão/SE

SUMÁRIO

QUADRO DE ABREVIATURAS E SIGLAS	3
1 - IDENTIFICAÇÃO	4
2 - INTRODUÇÃO	5
3 - METAS E AÇÕES.....	7
4 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS.....	31
5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
6 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE.....	33
7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	34

QUADRO DE ABREVIATURAS E SIGLAS

DCNT	Doenças Crônicas Não Transmissíveis
ESF	Estratégia Saúde da Família
HIV	Vírus da Imunodeficiência Humana
IST	Infecção Sexualmente Transmissível
PSE	Programa Saúde do Escolar
RN	Recém-Nascido
SF	Subfunção Orçamentária
SISCAN	Sistema de Informação do Câncer
UBS	Unidade Básica de Saúde
USF	Unidade de Saúde da Família
VISA	Vigilância Sanitária

1 - IDENTIFICAÇÃO

Município: Pinhão/SE

1.2. ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Pinhão

NÚMERO CNES: 6231187

CNPJ: 11336033000123

ENDEREÇO: Travessa Municipal, S/N

E-MAIL: fms.pinhao@gmail.com

TELEFONE: (79) 3461-1133

1.3 REGIÃO DE SAÚDE: Itabaiana

ÁREA: 155,89 Km²

POPULAÇÃO: 6.678 Hab

DENSIDADE POPULACIONAL: 43 Hab/Km²

CHARLES WAGNER NUNES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSE AUGUSTO SANTOS DA CRUZ

Vice-Prefeito

KENYA ANDRADE CONCEIÇÃO

Secretário Municipal da Saúde

ENEIAS ADRIANO ANDRADE SANTOS

Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

CRISTINA MESQUITA BISPO DE OLIVEIRA

Coordenadora de Atenção Básica

PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Coordenador de Vigilância Sanitária

IGOR ALEXANDRE OLIVEIRA SANTOS

Assistência Farmacêutica

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO:

GABRIEL NASARIO SOUZA

Comissão especial de elaboração do PAS (2024)

VITOR EMMANUEL SANTOS BASTOS

Comissão especial de elaboração do PAS (2024)

ANA CLÉSIA DE JESUS SOUZA

Comissão especial de elaboração do PAS (2024)

JOSEFA GIRLAINE DOS SANTOS

2. INTRODUÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Pinhão apresenta a Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2023, de acordo com a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) e em atenção à Lei Complementar nº 141/2012.

A PAS constitui-se em um dos instrumentos de gestão do SUS, que operacionaliza as metas apresentadas no Plano Municipal de Saúde (PMS), norteando, no ano em exercício, a atuação da gestão municipal na saúde, tendo como objetivo principal colaborar para o aprimoramento do SUS, visando ampliar o acesso oportuno da população às ações e serviços de saúde, com a garantia da integralidade.

A PAS 2024 demonstrará a operacionalização, no respectivo exercício, das metas expressas no PMS do período de 2022-2025, no município de Pinhão. Sua elaboração inicia no ano em curso, para execução no ano subsequente. Contêm, de forma sistemática, as ações necessárias para atingir as metas propostas, os indicadores utilizados para o monitoramento e avaliação da execução das ações, e o resumo da previsão orçamentária necessária para atingir os objetivos.

As ações da PAS devem estar alinhadas com as Diretrizes, Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, de forma a garantir o recurso orçamentário para a sua execução.

A PAS 2024 foi elaborada utilizando-se o sistema de informação do Ministério da Saúde denominado DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento. A sua elaboração iniciou-se em um momento de melhor contexto epidemiológico referente à pandemia do coronavírus, mas ainda com grandes incertezas em relação às possíveis variantes do covid-19 e seu impacto na saúde coletiva. A vacinação tem se mostrado como uma ferramenta fundamental para o controle da pandemia e a retomada da rotina dos serviços de saúde e que tenhamos em 2024 a capacidade de executar o que aqui estamos propondo.

O resultado da PAS 2024 será avaliado nos Relatórios Quadrimestrais e no Relatório Anual de Gestão 2024, com a participação da sociedade por meio das Audiências Públicas quadrimestrais de Prestação de Contas e do Conselho Municipal de Saúde.

3. METAS E AÇÕES

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024							
Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024
DIRETRIZ Nº 1 - Ampliar o acesso e qualidade dos serviços de atenção primária							
OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir o acesso aos serviços de atenção primária à saúde e ampliar a cobertura pela estratégia saúde da família							
1.1.1	Manter a cobertura da população por serviços de atenção básica (atenção primária) acima de 60%.	Cobertura de atenção básica (atenção primária) à saúde.	100	2023	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar a reposição das equipes de atenção primária.							
1.1.2	Ampliar a cobertura pela Estratégia de Saúde da Família para 100% da população.	Cobertura da população pela estratégia Saúde da Família.	100	2023	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 – Estabelecer parcerias com as instituições de ensino para a estratégia Saúde da Família.							
Ação Nº 2 - Readequar estrutura física das unidades e prover materiais e equipamentos para o desenvolvimento das atividades das ESF.							
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais para a estratégia Saúde da Família.							
1.1.3	Fortalecer e ampliar a equipe de NASF - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - para apoio às unidades de atenção primária.	Número de equipes novas de NASF implantadas.	1	2023	Número	1	1
Ação Nº 1 – Ampliar a oferta de apoio matricial em Saúde Mental para as equipes das UBS/ESF.							
Ação nº 2 – Reestruturar a agenda da Equipe do NASF, para apoio às Equipes de Estratégia da Família.							
Ação nº 3 - Promover ações as ESF pelos profissionais do NASFs com temas pertinentes à Atenção Básica.							
1.1.5	Promover o acesso a 100% dos medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).	Percentual de disponibilidade oportuna de medicamentos essenciais.	100	2023	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o registro de preço dos itens padronizados.							

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024
Ação Nº 2 - Agilizar, junto às Secretarias da Administração, compras emergenciais em situações de fracasso de licitações.							

OBJETIVO Nº 1.2 - Ampliar a oferta e a qualidade de atendimentos em saúde bucal

1.2.1	Manter a cobertura de Saúde Bucal acima de 60%.	Cobertura de Saúde Bucal.	100	2023	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar equipe de Saúde Bucal.							
1.2.2	Ampliar para 90% a cobertura de primeira consulta odontológica em bebês SUS com 3 meses de idade. Cobertura de primeira consulta odontológica em bebês SUS com 3 meses de idade.	Cobertura de primeira consulta odontológica em bebês SUS com 3 meses de idade.	90,0	2023	Percentual	90,0	90,0
Ação Nº 1 - Realizar avaliação clínica do bebê em parceria com as consultas de puericultura.							
Ação Nº 2 - Realizar a alimentação do sistema de informação, para monitoramento e cumprimento do indicador.							
1.2.3	Reduzir a proporção de exodontias em relação às ações odontológicas básicas individuais para 4.	Proporção de exodontias em relação às ações odontológicas básicas individuais.	5,90	2023	Proporção	4,00	5,00
Ação Nº 1 - Fortalecer as atividades preventivas e educativas em saúde bucal.							
Ação Nº 2 - Realizar orientações de higiene oral e escovação dental supervisionada nas primeiras consultas odontológicas.							
Ação Nº 3 - Realizar o mutirão odontológico de integração Saúde Escola.							
1.2.4	Ampliar para 70% a proporção de gestantes com pré-natal no SUS com atendimento odontológico realizado	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	31,00	2023	Proporção	70,00	60,00
Ação Nº 1 - Reforçar junto às equipes a busca ativa das gestantes.							

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024
Ação Nº 2 - Realizar atividades educativas e preventivas reforçando a importância do pré natal odontológico.							

Ação Nº 3 - Alimentar corretamente os sistemas de informação, Hygia e e-SUS, para realização e análise do indicador.							
OBJETIVO Nº 1.3 - Aumentar o desempenho da Atenção Primária à Saúde							
1.3.1	Qualificar e monitorar o acolhimento da demanda espontânea em 100% das unidades de atenção primária à saúde (UBS e USF), em acordo com protocolo.	Percentual de unidades de atenção primária à saúde (UBS e USF) com acolhimento da demanda espontânea.	75,00	2023	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações de promoção e prevenção para fortalecer o trabalho dos profissionais da atenção primária à saúde.							
Ação Nº 2 - Monitorar a implementação do protocolo nas unidades de atenção primária à saúde.							
Ação Nº 3 - Implementar o acolhimento para atendimento dos casos que necessitam de seguimento clínico encaminhados dos serviços de Pronto Atendimento.							
1.3.2	Realizar no mínimo 6 ações ao ano de matriciamento em saúde mental, nas unidades de Atenção Primária à Saúde.	Percentual de ações e registros de matriciamento da Atenção Primária à Saúde no ano.	75,00	2023	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar oficinas sobre matriciamento, concomitante à implantação de ações de matriciamento.							
1.3.3	Manter no mínimo em 75% a cobertura das vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano, conforme preconizado pelo MS.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada.	75,00	2023	Proporção	75,00	75,00
Ação Nº 1 - Estimular as unidades de saúde a aplicar outras estratégias de convocação dos faltosos: através de busca ativa..							
Ação Nº 2 - Verificação da carteira de vacinação como rotina do acolhimento e das consultas médicas e de enfermagem com encaminhamento imediato à sala de vacinas.							
Ação Nº 3 - Envio de comunicado aos pais, às escolas, visitas domiciliares e notificação ao Conselho Tutelar em casos extremos.							
1.3.4	Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa família (PBF) para 75%.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	65,00	2023	Percentual	75,00	75,00
Ação Nº 1 - Capacitar as Unidades sobre o Novo Sistema do PBF na Saúde.							
Ação Nº 2 - Monitorar as Unidades de Saúde que estão inseridas no PBF.							

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024
1.3.5	Manter a proporção de gravidez na adolescência menor que 8%.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	7,67	2023	Percentual	8,00	8,00
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais frente às atualizações protocolares dos métodos contraceptivos para adolescentes.							
Ação Nº 2 - Estimular a formação de grupos de adolescente nas unidades de saúde.							
Ação Nº 3 - Adquirir e ofertar métodos contraceptivos de longa duração nas unidades de saúde para adolescentes, ampliando a faixa etária para menores de 20 anos (19 anos, 11 meses e 29 dias).							
Ação nº 4 – Elaborar e executar ações de Prevenção, Orientação e cuidados acerca da gravidez na adolescência.							
Ação nº 5 - Garantir as ações de orientação com famílias sobre planejamento familiar (métodos contraceptivos), com parceria da Secretaria de Educação e Assistência Social, fortalecendo as ações da Atenção Primária.							
1.3.6	Reduzir em 35% o número de casos novos de sífilis em menores de um ano de idade	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	11	2023	Número	15	20
Ação Nº 1 - Seguimento de todos os casos de sífilis em gestante e apoio técnico às unidades de saúde na verificação do tratamento acompanhamento da gestante e parceiro.							
Ação Nº 2 - Fortalecer ações de acompanhamento dos casos de sífilis em gestante e congênita através de análise sistemática de todas as notificações.							
Ação Nº 3 - Executar as ações de controle da sífilis previstas no protocolo municipal de pré-natal.							
Ação Nº 4 - Sensibilizar a equipe das unidades de saúde da rede para oferta de sorologias nos atendimentos de rotina dos diversos eixos assistenciais da mulher.							
1.3.7	Manter o controle do número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos, com menos de um caso detectado ao ano.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0	2023	Número	1	1
Ação Nº 1 - Executar as ações de controle da transmissão vertical do HIV previstas no protocolo municipal de pré-natal.							
Ação Nº 2 - Aquisição de fórmula láctea para os RN expostos ao HIV durante o primeiro ano de vida.							
1.3.8	Manter a porcentagem de gestantes que realizam 7 ou mais consultas de pré-natal em no mínimo 80%.	Porcentagem de gestantes que realizam 7 ou mais consultas de pré-natal.	80,00	2023	Percentual	80,00	80,00
Ação Nº 1 - Estimular a busca ativa das gestantes faltosas nas unidades de saúde que ofertam o pré-natal.							
Ação Nº 2 - Estimular a alimentação dos sistemas de informação para possibilitar a avaliação do indicador.							
1.3.9	Atingir no mínimo de 90% a cobertura vacinal de dTpa em gestantes.	Porcentagem de gestantes vacinadas com dTpa	80,00	2023	Percentual	90,00	90,00
Ação Nº 1 - Estimular a busca ativa de gestantes não vacinadas nas unidades de saúde.							

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024
Ação Nº 2 - Verificação da carteira de vacinação como rotina do acolhimento e das consultas médicas/ginecológicas e de enfermagem, com encaminhamento da gestante para a sala de vacinas.							
Ação Nº 3 - Estimular as salas de vacina a preencher o campo "Gestante" no Sistema.							
1.3.11	Instituir protocolo de atendimento à população LGBTQIA+ na atenção primária à saúde.	Percentual de unidades de atenção primária à saúde com protocolo instituído.	0,00	2023	Percentual	100,00	75,00
Ação Nº 1 - Manter a atuação do grupo técnico da Saúde LGBTQIA+.							
Ação Nº 2 - Elaborar e publicizar o protocolo de atendimento à saúde da população LGBTQIA+ na atenção primária à saúde.							
Ação Nº 3 - Capacitar da rede de atenção primária à saúde para utilização do protocolo de atendimento à saúde da população LGBTQIA+.							
Ação Nº 4 - Monitorar as ações da atenção primária à saúde frente ao protocolo instituído.							
1.3.12	Reestruturar os processos de trabalho da Farmácia básica, como: seleção, programação, aquisição, armazenamento, modo de distribuição e utilização (prescrição, dispensação e uso), bem como a estrutura física atual).	Percentual de unidades de saúde com a farmácia que ofertam o cuidado farmacêutico.	10,00	2023	Percentual	50,00	50,00
Ação Nº 1 - Realizar a capacitação de profissionais para os serviços de cuidado farmacêutico.							
Ação Nº 2 - Instituir protocolo de atendimento farmacêutico na rede municipal de saúde.							
Ação Nº 3 - Apoiar e monitorar os serviços implementados.							

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024
1.3.13	Ofertar em 35% práticas integrativas e complementares na Rede Municipal de Saúde.	Número total de procedimentos do conjunto de práticas integrativas e complementares em saúde realizadas no SUS.	100	2023	Número	100	100
Ação Nº 1 - Identificar profissionais que tenham formação em práticas integrativas e complementares na rede municipal de saúde.							
Ação Nº 2 - Promover a realização de procedimentos do conjunto das práticas integrativas e complementares na atenção primária a saúde.							

1.3.14	Manter a cobertura da coleta do teste do pezinho de recém-nascido (SUS), até o seu 5º dia de vida, acima de 93%.	Cobertura de coleta do teste do pezinho de recém-nascido (SUS) em até 5 dias após o nascimento.	93,37	2023	Percentual	93,00	93,00
Ação Nº 1 - Monitorar a realização da coleta do teste do pezinho nas unidades de saúde de todos os recém-nascidos que nasceram nas maternidades SUS, que receberam alta hospitalar antes do 5º dia de vida, por meio do sistema.							
Ação Nº 2 - Realizar e monitorar junto às unidades de saúde a realização de busca ativa dos recém-nascidos que não comparecerem para a coleta do teste do pezinho.							
Ação Nº 3 - Realizar capacitações com os profissionais da rede municipal de saúde envolvidos na coleta e monitoramento da triagem neonatal biológica, por meio virtual ou presencial.							
1.3.15	Manter a cobertura de primeira consulta do recém-nascido (SUS), até o seu 7º dia de vida maior ou igual a 78%.	Cobertura de primeira consulta do recém-nascido (SUS) nas Unidades de Saúde de atenção primária até o 5º dia de vida.	79,44	2023	Percentual	78,00	78,00
Ação Nº 1 - Assegurar o agendamento do binômio mãe/recém-nascidos para a primeira consulta do recém-nascido							
Ação Nº 2 - Monitorar junto às unidades de saúde a realização de busca ativa dos recém-nascidos que não comparecerem para a consulta agendada.							
Ação Nº 3 - Realizar capacitações com os profissionais da rede municipal de saúde envolvidos na coleta e monitoramento da triagem neonatal biológica, por meio virtual ou presencial.							
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024							
Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024
OBJETIVO Nº 1.4 - Adequar à rede física e melhorar a segurança, a ambiência e a infraestrutura das unidades de saúde							
1.4.1	Reformar ou ampliar unidades de saúde, com apoio financeiro de Emenda Parlamentar	Número de Unidades de Saúde reformadas e ou ampliadas.	3	2023	Número	3	3
Ação Nº 2 - Reformar pelo menos 2 unidades de saúde (Clínica de Saúde, Centro de Fisioterapia)							
Ação Nº 3- Reestruturação de UBS							

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024
1.4.5	Ampliar os serviços de limpeza técnica especializada para todas as unidades de saúde.	Percentual unidades de saúde com limpeza técnica especializada.	90,00	2023	Percentual	100,00	92,00

Ação Nº 1 – Capacitar os profissionais do serviço de limpeza

DIRETRIZ Nº 2 - Ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de atenção especializada

OBJETIVO Nº 2.1 - Reduzir a fila de espera e o tempo de espera para consultas especializadas e exames

2.1.1	Ampliar Especialidades com capacidade de oferta para atendimento das demandas da população.	Percentual de ampliação de Especialidades.	1,00	2023	Percentual	100,00	100,0
-------	---	--	------	------	------------	--------	-------

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2023

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024

Ação Nº 1 - Revisar os protocolos de acesso à atenção especializada.

2.1.4	Qualificar os profissionais da atenção primária a fim de reduzir o número de encaminhamentos para atenção secundária em 1%, em relação ao ano de 2022.	Percentual de encaminhamentos para consultas especializadas.	100	2023	Número	100	100
-------	--	--	-----	------	--------	-----	-----

Ação Nº 1 - Capacitação das equipes de atenção primária para aumento da resolubilidade e redução do número de encaminhamentos.

OBJETIVO Nº 2.2 - Estruturar os serviços de à Atenção Primária para continuidade do cuidado

2.2.1	Estruturar e Implantar serviços na AP para continuidade do cuidado.	Percentual de execução estruturação e implantação	0,00	2023	Percentual	100,00	70,00
-------	---	---	------	------	------------	--------	-------

Ação Nº 1 - Licitar e iniciar processo para agilizar o serviço.

2.2.4	Implantar a contrarreferência em 100% dos Serviços de Atenção Primária, com agendamento dos casos prioritários.	Percentual de Serviços com contrarreferência e agendamento na Atenção Primária implementados.	0,00	2023	Percentual	100,00	50,00
-------	---	---	------	------	------------	--------	-------

Ação Nº 1 - Aprimorar sistema de contrarreferência dos serviços da Atenção Primária.

Ação Nº 2 - Rediscutir o fluxo de encaminhamento do paciente das unidades a APS nas reuniões da de equipes e de gestão.

OBJETIVO Nº 2.3 - Aprimorar a oferta de serviços especializados

2.3.1	Manter e ampliar ofertas de serviços especializados na AP.	Número de oferta de serviços de acordo com a necessidade em funcionamento	00	2023	Número	5	5
-------	--	---	----	------	--------	---	---

Ação Nº 1 – Disponibilizar oferta dos serviços especializados.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024

OBJETIVO Nº 2.4 - Qualificar a atenção à saúde da pessoa com deficiência

2.4.1	Contrareferenciar os serviços de fisioterapia ao CER4 encaminhados.	Contrareferenciar os serviços ao CER4	0	2023	Número	1	0
-------	---	---------------------------------------	---	------	--------	---	---

Ação Nº 0 - Não há programação de meta e ações para o ano de 2023.

2.4.2	Qualificar o atendimento a pessoa com deficiência, com 100% dos pacientes dos CERs, sob gestão municipal, com Projeto Terapêutico Singular.	Percentual de pacientes em seguimento no Centro Especializado de Reabilitação, sob gestão municipal, com Projeto Terapêutico Singular.	30	2023	Percentual	100,00	80,00
-------	---	--	----	------	------------	--------	-------

Ação Nº 1 - Construir Projeto Terapêutico Singular para todos os usuários inseridos no CER4.

Ação Nº 2 - Realizar o matriciamento das equipes de Atenção Primária, e outros dispositivos da Rede de Atenção à Saúde.

DIRETRIZ Nº 3 - Estruturar e fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial

OBJETIVO Nº 3.1 - Estabelecer uma Rede de Atenção Psicossocial integrada e articulada em seus diferentes pontos de cuidado, tendo como base serviços comunitários de saúde mental.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

		Indicador para monitoramento e	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano	Meta Prevista
--	--	--------------------------------	------------------------	--	--	------------	---------------

Nº	Descrição da Meta	avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	(2022-2025)	2024
3.1.1	Ampliar e qualificar as ações de Matriciamento em Saúde Mental na Atenção Primária.	Número médio de ações de Matriciamento em Saúde Mental na Atenção Primária realizada pelos serviços especializados de saúde mental.	10	2023	Número	40	30
Ação Nº 1 - Construção de Protocolo de Matriciamento em Saúde Mental.							
Ação Nº 2 - Monitorar as ações de Matriciamento.							
Ação Nº 3 - Promover oficinas de matriciamento junto à Atenção Primária.							
3.1.2	Implantar e promover a Linha de Cuidado nas unidades de Atenção Básica.	Serviços ampliados de acordo com a oferta	1	2023	Número	1	1
Ação Nº 1 – Disponibilizar oficinas as ESF referente à saúde mental							
Ação Nº 2 – Aumentar as ações de promoção e prevenção na saúde mental.							
Ação nº 3 - Identificação da população de saúde mental, por meio da realização de cadastro a partir do levantamento da população atendida e reconhecido pela unidade de saúde;							
Ação nº 4 - Estratificar a população cadastrada;							
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024							
Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024
3.1.5	Ampliar Grupos de Saúde Mental na Atenção primária.	Número de unidades de saúde (Atenção Primária) com oferta de serviços na Saúde Mental.	1	2023	Número	1	1
Ação Nº 1 – Construir PT juntamente com a AP, com o propósito do CUIDADO para os pacientes atendidos na REDE.							
Ação Nº 2 - Ampliar atividades que trabalhem a saúde mental.							
Ação nº 3 - Organizar os fluxos de atendimentos conforme território, incluindo na agenda de consultas e atendimentos da unidade de saúde;							
Ação nº 4 - Realizar o acompanhamento e monitoramento dos planos de cuidados;							
Ação nº 5 - Implantação das PIC's (Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares).							

OBJETIVO Nº 3.2 - Aprimorar e implementar as Redes de Atenção à Saúde, com ênfase na articulação da Rede Cegonha, Rede do Cuidados à Pessoa com Deficiência, Psicossocial e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas

3.2.1	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial	Proporção óbitos de mulheres em idade fértil (10-49) anos investigados	100	2023	Número	100	100
Ação Nº 1 - Monitorar para que os casos sejam fechados conforme prazo preconizado pelo Ministério da Saúde, regulamentado na Portaria 1.119 de 05 de junho de 2008.							
Ação Nº 2 - Promover monitoramento e investigação das declarações de óbitos ocorridas no município							
Ação Nº 3 - Monitoramento, avaliação e encerramento mensal das notificações compulsória.							
3.2.2	Implantar projeto de acessibilidade nas Unidades de Saúde para pessoas com deficiência	Número de Unidades com Projeto implantado	5	2023	Número	5	5
Ação Nº 1 - Adequar as Unidades Básicas de Saúde para acesso adequado às pessoas com deficiência							
Ação Nº 2 – Capacitar as ESF.							
Ação Nº 3 – Aumentar as ações de promoção e prevenção							

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

	Indicador para monitoramento e	Indicador (Linha-Base)	Meta Plano	Meta Prevista
--	--------------------------------	------------------------	------------	---------------

Nº	Descrição da Meta	avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	(2022-2025)	2024
3.2.3	Ampliar consultas , fomentando amaplição do atendimento .	Número de novos matriados pelas ESF.	0	2023	Número	8	8
Ação Nº 1 - Articular com as ações juntamente com as ESF.							
Ação Nº 2 - Elaborar projeto inclusão para este público.							
OBJETIVO Nº 3.3 - Aprimorar e implementar as Redes de Atenção à Saúde, com ênfase na articulação da Rede Cegonha, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, Psicossocial e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas							
3.3.1	Monitorar através de ações pessoas com cancer	Atender com qualidade os pacientes com câncer e seus acompanhantes durante o tratamento com o intuito de alcançar a cura com qualidade de vida	1	2023	1	1	1
Ação Nº 1 - Contribuir com a qualidade de vida do paciente com câncer, em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da pobreza e carência de saúde							
Ação Nº 2 – Disponibilizar acesso dos serviços de AP e Especializado							
Ação Nº 3 - Fazer a busca ativa aos pacientes com cancer.							
Ação Nº 4 - Realizar Oficinas de Sensibilização e Capacitação sobre prevenção do suicídio na Atenção Primária.							
DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde, Sanitária, ambiental e do trabalhador no município de Pinhão							
OBJETIVO Nº 4.1 - Reduzir os riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador.							
4.1.1	Ampliar para 95% a cobertura vacinal preconizada para as vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de Vacinação para Crianças menores de dois anos de idade	95	2023	Percentual	95	95
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024							
Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores							
		Indicador para monitoramento e			Indicador (Linha-Base)	Meta Plano	Meta Prevista

Nº	Descrição da Meta	avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	(2022-2025)	2024
Ação Nº 1 - Gerenciamento dos Eventos Adversos Pós Vacinação;							
Ação Nº 2 - -Estímulo à busca ativa em tempo oportuno dos usuários com esquema de Vacinação incompleto;							
Ação Nº 3 - -Acompanhamento e avaliação bimestral da indicação dos indicadores							
OBJETIVO Nº 4.2 - Garantir cobertura vacinal da vacina da Gripe para o público alvo definido pelo Ministério da Saúde.							
4.2.1	Aumentar o acesso de vacinação	Vacina do público alvo com a vacina contra a gripe.	90	2023	Número	90	90
Ação Nº 1 - - Atingir 90% de cobertura vacinal da vacina da gripe.							
Ação Nº 2- - Realizar divulgação na imprensa escrita e falada.							
Ação Nº 3- - Realizar calendário de vacinação aos grupos de terceira idade.							
Ação Nº 4- - Realizar vacina dos pacientes acamados no domicílio.							
4.2.2	Aumentar em, no mínimo, 7% ao ano a Razão do número de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos, em relação ao ano anterior.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	0,47	2023	Razão	0,61	0,53
Ação Nº 1 - Estimular o rastreamento de câncer de colo de útero em mulheres com idade entre 25 a 64 anos.							
Ação Nº 2 - Sensibilizar as equipes das unidades de saúde a não perderem a oportunidade de colher o exame citopatológico nos diversos eixos assistenciais da mulher.							
Ação Nº 3 - Estimular a busca ativa de faltosas em consulta para exame de citopatologia.							
Ação Nº 4 - Priorizar a coleta do exame citopatológico em mulheres que realizaram o exame há mais de 3 anos.							
Ação Nº 5 - Estipular metas de cobertura por unidade de saúde de acordo com a população estimada de cada área.							
Ação Nº 6 - Elaborar material educativo para a população.							
4.2.3	Aumentar em, no mínimo, 7% ao ano a Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos, em relação ao ano anterior.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	0,29	2023	Razão	0,38	0,33
Ação Nº 1 - Estimular o rastreamento de câncer de mama em mulheres com idade entre 50 a 69 anos.							
Ação Nº 2 - Estimular a busca ativa das faltosas em consultas e na realização da mamografia (agendamento).							
Ação Nº 3 - Estipular metas de cobertura por unidade de saúde de acordo com a população estimada de cada área.							

Ação Nº 4 - Estimular a participação das mulheres nas atividades de promoção.

Ação Nº 5 - Elaborar materiais educativos para a população.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024
4.2.4	Realizar o rastreamento do câncer de boca, com no mínimo 60% dos usuários da faixa etária preconizada (maior que 20 anos) examinados por ano.	Número de exames de rastreamento do câncer de boca realizados no ano.	60	2023	Número	2000	3.000

Ação Nº 1 - Realizar a campanha anual de prevenção e diagnóstico precoce de câncer bucal.

Ação Nº 2 - Manter a vinculação da campanha de prevenção e diagnóstico precoce do câncer bucal à campanha nacional de vacinação da influenza.

Ação Nº 3 - Realizar atividade educativa e preventiva divulgando informações da doença e os fatores de risco: tabaco, álcool, exposição solar.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024

Ação Nº 6 - Manter equipamentos antropométricos em todas as Unidades de Saúde.

Ação Nº 7 - Capacitar os profissionais da Saúde sobre promoção da alimentação adequada e saudável.

Ação Nº 8 - Realizar ações de promoção da alimentação saudável nas Escolas (PSE).

4.2.8	Implantar o Programa de tabagismo do tabagismo no município.	Número de pacientes em uso de abagismo.	10	2023	Número	18	14
-------	--	---	----	------	--------	----	----

Ação Nº 1 - Capacitar profissionais e equipes para o tratamento intensivo ao tabagista.

Ação Nº 2 - Proporcionar acesso à capacitação para o tratamento intensivo ao tabagista.

Ação Nº 3 – Estimular as ESF para ações com pacientes em para realização do tratamento.

Ação Nº 4 - Confeção de folders, cartilhas e cartazes.

4.2.9	Aumentar a proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre para 50%.	Proporção de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida e consulta com médico ou enfermeiro no semestre.	22,00	2023	Proporção	50,00	30,00
-------	--	--	-------	------	-----------	-------	-------

Ação Nº 1 - Sensibilizar e capacitar os profissionais para cadastro dos dados no sistema.							
Ação Nº 2 - Atualizar protocolo de atendimento a hipertensos.							
4.2.10	Aumentar proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre para 50%.	Proporção de pessoas diabéticas com solicitação do exame de hemoglobina glicada e consulta com médico ou enfermeiro no semestre.	19,00	2023	Proporção	50,00	25,00
Ação Nº 1 - Sensibilizar e capacitar os profissionais para cadastro dos dados no sistema.							
Ação Nº 2 - Atualizar protocolo de atendimento a diabéticos.							
Ação Nº 3 - Estimular a consulta de Enfermagem para pacientes com diabetes.							
4.2.11	Manter a cobertura das ações obrigatórias do Programa Saúde na Escola (PSE) em 100% das escolas pactuadas.	Cobertura das ações obrigatórias do PSE nas escolas pactuadas.	100,00	2023	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo uma ação de prevenção ao COVID 19 nas escolas pactuadas ao PSE.							
Ação Nº 2 - Realizar no mínimo mais duas ações do PSE, dentre as outras 12 ações, conforme descrito na Portaria Interministerial 1055 de 27 de abril nas escolas pactuadas, preferencialmente, realizar uma ação de alimentação e nutrição para crianças menores de 10 anos.							
Ação Nº 3 - Orientar os registros e manter o monitoramento das ações realizadas.							
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024							
Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024
Ação Nº 4 - Capacitar, apoiar e supervisionar os profissionais quanto as ações do PSE.							
Ação Nº 5 - Solicitar cronograma semestral das unidades de saúde com o planejamento para a realização das ações.							
Ação Nº 6 - Manter os profissionais atualizados a cada renovação do ciclo de adesão do PSE.							
DIRETRIZ Nº 5 - Reduzir riscos e agravos à saúde da população							
OBJETIVO Nº 5.1 - Aprimorar as ações de Vigilância e agravos à saúde e doenças transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários							
5.1.1	Diminuir o índice de infestação por <i>Aedes aegypti</i> no município para menor que 1,00	Índice de densidade larvária.	2,22	2023	Índice	0,99	0,99
Ação Nº 1 - Intensificar vistorias casa a casa para controle dos criadouros.							
Ação Nº 2 - Realizar bloqueios de controle de criadouros em casos suspeitos e ou positivos de Dengue, Zika, Chikungunya.							
Ação Nº 3 - Realizar Bloqueios de Nebulização em casos suspeitos e ou positivos de Dengue, Zika, Chikungunya.							

Ação Nº 4 - Desenvolver ações educativas em escolas, empresas, repartições públicas e em áreas onde o trabalho de campo estiver sendo desenvolvido.
Ação Nº 5 - Realizar treinamento anual dos Agentes de Combate de Endemias para melhora da qualidade de trabalho.
Ação Nº 6 - Divulgar na mídia os dados entomológicos e medidas de prevenção.
Ação Nº 7 - Desenvolver ações de mobilização social e comunicação no município.
Ação Nº 8 - Realizar vistorias quinzenais em Pontos Estratégicos de alto risco e vistorias mensais em Pontos Estratégicos de médio e baixo risco.
Ação Nº 9 - Realizar vistorias bimestrais em Imóveis Especiais de alto risco e vistorias trimestrais em Imóveis Especiais de médio e baixo risco.
Ação Nº 10 - Realizar visitas mensais em obras de construção civil.
Ação Nº 11 - Realizar atendimento de notificações espontâneas feitas através do Serviço
Ação Nº 12 - Implementar parcerias com: Secretaria da Infraestrutura, Coordenadoria de Limpeza Urbana, Vigilância Sanitária, Secretaria da Educação, empresas privadas, mídia escrita e falada.
Ação Nº 13 - Adquirir mobiliário e equipamentos para o desenvolvimento das ações nos Laboratórios de Entomologia.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024
Ação Nº 14 – Realizar junto aos agentes de combate de endemias para realização de todas as ações, conforme preconizadas pelo Ministério da Saúde.							
5.1.2	Investigar pelo menos 90% dos acidentes com animais peçonhentos notificados.	Percentual de acidentes com animais peçonhentos notificados que foram investigados.	90,00	2023	Percentual	90,00	90,00
Ação Nº 1 - Realizar vistoria em casos notificados de acidentes com animais peçonhentos.							
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento de escorpões em unidades de saúde, unidades escolares e em instituições de longa permanência de idosos.							
Ação Nº 3 - Desenvolver ações de mobilização social e comunicação no município.							
5.1.3	Realizar a vigilância da raiva urbana e aérea, investigando pelo menos 90% dos casos suspeitos de raiva animal notificados.	Percentual de casos suspeitos de raiva animal notificados que foram investigados.	90,00	2023	Percentual	90,00	90,00
Ação Nº 1 - Realizar a observação domiciliar de cães e gatos agressores pelo período de 10 dias.							
Ação Nº 2 - Realizar vacinação antirrábica animal, em cães e gatos, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde							
Ação Nº 3 - Realizar observação de cães e gatos que tiveram contato com morcegos pelo período de 180 dias, conforme Nota Técnica 19/2012 - CGDT/DEVEP/SVS/MS.							

Ação Nº 4 - Realizar e orientações em casos de mordidas de cães e gatos.							
Ação Nº 5 - Realizar bloqueio vacinal em áreas com casos de cães ou gatos positivos para raiva.							
Ação Nº 6 - Adquirir mobiliário e equipamentos para o desenvolvimento das ações.							
5.1.4	Investigar pelo menos 90% dos casos suspeitos de leishmaniose visceral animal notificados.	Percentual de casos suspeitos de leishmaniose visceral animal notificados que foram investigados.	95,00	2023	Percentual	90,00	90,00
Ação Nº 1 - Realizar coleta de amostras biológicas de cães suspeitos de Leishmaniose para diagnóstico laboratorial.							
Ação Nº 2 - Realizar pesquisa entomológica no entorno de caso canino ou humano positivo de Leishmaniose Visceral.							

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024
Ação Nº 3 - Implementar junto a AP notificações de animais suspeitos de Leishmaniose Visceral Animal.							
5.1.5	Investigar pelo menos 90% dos casos suspeitos	Percentual de casos suspeitos em Primata Não Humanos (PNH) notificados que foram investigados.	70,00	2023	Percentual	90,00	90,00
Ação Nº 1 – Realizar o recolhimento de Primatas não humanos mortos.							
Ação Nº 2 – Realizar a coleta de amostras biológicas de Primatas Não Humanos para diagnóstico laboratorial.							
Ação Nº 3 – Monitoramento a população.							
OBJETIVO Nº 5.2 - Aprimorar as ações de Vigilância Epidemiológica de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis							
5.2.1	Qualificar o trabalho da Divisão de Vigilância Epidemiológica, mantendo a investigação e encerramento oportunos (em menos de 60 dias) de, pelo menos, 80% das fichas de doenças de notificação compulsória imediata.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata encerrados em até 60 dias após a notificação.	70,40	2023	Percentual	80,00	80,00
Ação Nº 1 - Estimular a cooperação dos níveis central e distritais de Vigilância Epidemiológica para elucidação e encerramento das fichas de doenças de notificação compulsória imediata.							
Ação Nº 2 - Estimular a interlocução entre o nível central da Vigilância Epidemiológica visando melhoria da qualidade do preenchimento e encerramento das fichas de notificação.							
Ação Nº 3 - Estimular a interlocução entre Vigilância Epidemiológica objetivando o acesso oportuno aos resultados de exames investigativos dos casos de doenças de notificação compulsória imediata.							

5.2.2	Garantir o monitoramento das Ações de Controle da Dengue, realizando pelo menos 80% das reuniões previstas, conforme a fase epidemiológica.	Percentual de reuniões do Grupo Técnico de Monitoramento das Ações de Controle da Dengue realizadas ao ano, frente ao número de reuniões previstas no Plano de Contingência.	33,30	2023	Percentual	80,00	80,00
-------	---	--	-------	------	------------	-------	-------

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024
Ação Nº 1 - Realizar as reuniões de Monitoramento das Ações de Controle da Dengue conforme periodicidade definida no Plano de Contingência.							
Ação Nº 2 - Realizar o monitoramento a entrada de casos novos suspeitos, casos secundários, amostras de positividade laboratorial, e casos de óbitos com suspeita de dengue.							
Ação Nº 3 - Promover a interlocução entre a Vigilância em Saúde, Atenção à Saúde das Pessoas, da Secretaria Estadual de Saúde							
Ação Nº 4 - Realizar capacitações anuais para unidades de atenção primária à saúde sobre as arboviroses de interesse para a saúde pública no município.							
Ação Nº 5 - Divulgar os dados epidemiológicos das arboviroses nos meios oficiais.							
5.2.3	Realizar uma capacitação anual sobre imunização para as unidades de atenção primária à saúde.	Número capacitações sobre imunização realizadas ao ano.	1	2023	Número	1	1
Ação Nº 1 - Realizar capacitações/eventos de atualização de periodicidade mínima anual sobre imunização para as unidades de atenção primária à saúde.							
Ação Nº 2 - Estimular o uso de meios virtuais para o oferecimento das capacitações visando atingir um público maior.							
5.2.4	Realizar a avaliação de pelo menos 80% dos contatos íntimos e domiciliares de casos novos de hanseníase, visando diagnóstico precoce e controle da doença.	Percentual de casos novos de hanseníase com contatos intradomiciliares de examinados.	74,35	2023	Percentual	80,00	80,00
Ação Nº 1 - Aprimorar o fluxo e o atendimento de contatos domiciliares na atenção primária à saúde.							
Ação Nº 2 - Ampliar a capacitação das equipes de atenção primária à saúde para avaliação de contatos e suspeita de casos de hanseníase.							
Ação Nº 3 - Ampliar a busca ativa de casos e convocação de comunicantes faltosos.							
Ação Nº 4 - Realizar campanhas anuais de sensibilização para a população e trabalhadores da saúde sobre a hanseníase							
Ação Nº 5 - Incluir na ficha de acolhimento de usuário de atenção primária questionamentos acerca de sinais e sintomas da hanseníase.							
5.2.5	Qualificar o cuidado dos casos de tuberculose com confirmação laboratorial, mantendo o percentual de cura dos casos novos em pelo menos 85%.	Proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	80,10	2023	Proporção	85,00	85,00

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024
Ação Nº 1 - Articular junto à Secretaria Municipal de Assistência Social medidas de apoio aos pacientes em tratamento para tuberculose que apresentem vulnerabilidade social.							
Ação Nº 2 - Manutenção das equipes de tratamento supervisionado nos ambulatórios de tuberculose.							
Ação Nº 3 - Estimular a utilização de novas ferramentas tecnológicas para supervisão, por meios virtuais, da tomada de doses do tratamento da tuberculose.							
Ação Nº 4 - Manter no mínimo 95% dos casos novos de tuberculose com realização de exame anti-HIV.							
Ação Nº 5 - Ampliar a busca ativa de casos e contatos faltosos, visando atingir no mínimo 80% dos contatos de tuberculose examinados.							
5.2.7	Ampliar a coleta de escarro para teste molecular rápido para tuberculose (TMR-TB), visando diagnóstico precoce doença, atingindo.	Número de amostras para TMR-TB coletadas ao ano.	100	2023	Número	100	100
Ação Nº 1 - Realizar campanha anual educativa sobre a tuberculose (Dia Mundial de Combate à Tuberculose).							
Ação Nº 2 - Realizar oficinas, seminários e capacitações para a qualificação das ações de atenção integral em tuberculose para equipes de atenção primária, abordando busca ativa, suspeita e investigação diagnóstica em sintomáticos respiratórios.							
Ação Nº 3 - Realizar buscas ativas de sintomáticos respiratórios regularmente, estimulando coleta de amostras para TMR-TB em todas as unidades de saúde municipais.							
5.2.8	Atingir carga viral indetectável em, pelo menos, 90% dos pacientes com HIV em tratamento.	Percentual de pacientes com HIV em tratamento que apresentam carga viral indetectável.	84,80	2023	Percentual	90,00	90,00
Ação Nº 1 - Aquisição de suplemento alimentar para reforço nutricional de pacientes com acamados							
5.2.9	Promover o diagnóstico precoce de HIV e infecções sexualmente transmissíveis, atingindo, menos de 20% de pacientes com HIV	Proporção de pacientes HIV	1	2023	Proporção	1	1
Ação Nº 1 - Realizar atividades nas UBS com coleta de exames no mínimo uma vez ao mês em comunidades mais vulneráveis e locais de difícil acesso.							
Ação Nº 2 - Realizar campanhas anuais educativas temáticas de prevenção (Dia Mundial de Luta Contra a AIDS, Dia Mundial de Luta Contra as Hepatites Virais, Dia Mundial de Combate à Sífilis).							
Ação Nº 3 - Realizar oficinas e seminários para a qualificação das ações de atenção integral em IST, AIDS e hepatites virais para equipes de atenção primária.							
Ação Nº 4 - Realizar oficinas e palestras sobre prevenção à IST, AIDS e hepatites virais no acolhimento das UBS.							

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024
Ação Nº 5- Aquisição de material instrucional (folders, cartilhas, cartazes...).							
Ação Nº 6 - Aquisição de insumos laboratoriais para a realização de testes diagnósticos em campanhas de HIV, sífilis e hepatites virais.							
Ação Nº 7 - Participar de eventos técnicos/científicos.							
5.2.11	Reestruturar, ampliar e fortalecer as notificações dos agravos relacionados ao trabalho, mantendo em, no mínimo, 90% a proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	99,90	2023	Proporção	90,00	90,00
Ação Nº 1 - Realizar a busca ativa de casos de agravos e doenças relacionadas à saúde do trabalhador.							
Ação Nº 2 - Avaliar as notificações com o ambulatório de referência e o programa municipal de saúde do trabalhador.							
Ação Nº 3 - Sensibilizar e capacitar os profissionais da rede municipal de saúde.							

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024

5.2.14	Investigar 100% dos óbitos maternos e infantis, com proposta de intervenções nas unidades de saúde e nos hospitais onde ocorreram os óbitos, juntamente com os responsáveis pelos programas de saúde da criança e da mulher e as instituições envolvidas.	Proporção de óbitos maternos e infantis investigados.	100,00	2023	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigar e discutir todos casos de óbitos materno-infantil ocorridos no município Mortalidade Materno Infantil.							
Ação Nº 2 - Realizar reuniões para discussão dos casos e melhorias na assistência com apresentações de casos de óbitos infantis, maternos e natimortos.							
Ação Nº 3 - Elaborar propostas de ações de intervenções nas unidades de saúde de referência do paciente.							
5.2.15	Qualificar o preenchimento da causa básica de óbito na declaração de óbito, no intuito de atingir, pelo menos, 95% das declarações de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	99,02	2023	Proporção	95,00	95,00
Ação Nº 1 - Identificar através do Sistema de Informação de Mortalidade todos os óbitos que tenham causa básica mal definida e realizar investigação em prontuário hospitalar e/ou aplicação de questionário de autópsia verbal com o objetivo de melhorar a qualidade das declarações de óbito.							
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024							
Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024
OBJETIVO Nº 5.3 - Aprimorar as ações de Vigilância Sanitária							
5.3.1	Realizar análise da qualidade da água para consumo humano em pelo menos 71% das amostras, conforme determinado no Plano Estadual.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	61,22	2023	Proporção	71,00	71,00
Ação Nº 1 - Realizar coleta de amostras de água de acordo com cronograma estabelecido pelo Grupo de Vigilância Sanitária.							
Ação Nº 2 - Garantir a aquisição de insumos e instrumentos necessários para as coletas de amostras.							
Ação Nº 43- Garantir meios de locomoção adequados para a realização das inspeções.							
5.3.2	Fiscalizar 100% dos serviços de saúde classificados como alto risco cadastrados no SIVISA (Sistema de Informação em Vigilância Sanitária).	Proporção de serviços de saúde classificados como alto risco cadastrados no SIVISA inspecionados, no mínimo, uma vez ao ano.	100,00	2023	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar inspeções periódicas nos serviços classificados como alto risco							

Ação Nº 2 - Manter as informações referentes às inspeções realizadas em serviços de saúde classificados como alto risco atualizadas no Sistema.							
Ação Nº 3 - Garantir quadro de recursos humanos adequado.							
5.3.3	Manter as inspeções das creches ativas cadastradas no SIVISA (Sistema de Informação em Vigilância Sanitária), com pelo menos 6 inspeções ao ano	Número de inspeções realizadas ao ano em creches ativas cadastradas no SIVISA.	6	2023	Número	6	6
Ação Nº 1 - Realizar inspeções periódicas.							
Ação Nº 2 - Manter as informações referentes às inspeções realizadas no SIVISA.							
Ação Nº 3 - Garantir meios de locomoção adequados para a realização das inspeções.							
DIRETRIZ Nº 6 - Saúde mais efetiva, digital e participativa							
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024							
Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024
OBJETIVO Nº 6.1 - Ampliar a informatização da saúde e a oferta de serviços digitais							
6.2.1	Ampliar em 10% ao ano a rede de fibra ótica para melhorar a comunicação via internet das Unidades de Saúde.	Percentual de Unidades de Saúde com rede de fibra ótica implantada.	69,00	2023	Percentual	100,00	90,00
Ação Nº 1 - Implantar rede de fibra ótica nas unidades de saúde do município.							
6.2.2	Ampliar as funcionalidades da informatização a todos da SMS".	Número de funcionários atendidos	100	2023	Número	100	100
Ação Nº 1 - Desenvolver novas funcionalidades informatizada como o envio de notificações e alertas de agendamento.							
6.2.3	Ampliar a oferta de estratégia de aprimoramento e diminuição do tempo de espera, bem como alternativa para diagnóstico especializado.	Percentual ações realizados por profissionais de saúde de nível superior na rede municipal de saúde.	0,70	2023	Percentual	5,00	2,50
Ação Nº 1 - Adquirir insumos de comunicação para estruturar as unidades de saúde para ampliar.							
Ação Nº 2 - Manter o protocolo de teleatendimento atualizado e monitorar sua aplicação.							
6.2.4	Aumentar a capacidade de armazenamento dos servidores de rede e aplicação para tornar o processamento e registros das informações de saúde mais eficientes.	Número servidores de aplicação ou de rede adquiridos no ano.	0	2023	Número	4	1
Ação Nº 1 - Adquirir servidores de rede ou de aplicação.							

OBJETIVO Nº 6.3 - Fortalecer as práticas de Educação Permanente em Saúde e a formação profissional no município, em consonância com as necessidades para qualificação dos trabalhadores e profissionais de saúde para a transformação dos processos de trabalho em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS)

6.3.1	Incorporar estratégias que possam viabilizar as ações de Educação Permanente em Saúde na realidade dos serviços de saúde, como as tecnologias de informação e comunicação e modalidades formativas que se utilizem dos pressupostos da educação e práticas interprofissionais em saúde, por meio do Projeto de Educação Permanente em saúde.	Número de cursos oferecidos em plataforma digital moodle da SMS ou on-line.	13	2023	Número	25	19
-------	--	---	----	------	--------	----	----

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024

Ação Nº 1 – Diagnóstico: realizar levantamento de cursos oferecidos.

Ação Nº 2 - Estabelecer diretrizes para a oferta e registro das atividades de educação realizadas pelos diversos setores da SMS.

Ação Nº 3 - Apoiar os diversos setores da SMS nas atividades de educação permanente e/ou continuada.

6.3.2 - Constituir o Núcleo Municipal de educação Permanente em saúde.

Ação Nº 1 – indicar profissionais para a composição da equipe executora do projeto municipal;

Ação Nº 2 - Implementar e efetivar o Projeto de educação permante em saúde no município de Pinhão-se;

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2024

OBJETIVO Nº 6.4 - Fortalecer o controle social

6.4.1	Manter Conselhos Local de Saúde em 100% de sua composição.	Percentual de Conselhos Locais de Saúde em funcionamento nas Unidades de Atenção Primária à Saúde.	100	2023	Percentual	100,00	100,00
-------	--	--	-----	------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Adequar dispositivos da legislação para viabilizar ações do Conselho Municipal de Saúde.							
Ação Nº 2 - Apoiar a manutenção do Conselho Municipal de Saúde.							
6.4.2	Realizar Conferência de Saúde: etapa municipal das conferências Estadual e Nacional de Saúde e a Conferência Municipal da Saúde.	Conferência de Saúde realizada.	0	2023	Número	1	1
Ação Nº 1 - Instituir comissão organizadora da Conferência.							
Ação Nº 2 - Elaborar regimento e regulamento da Conferência.							
Ação Nº 3 - Realizar a conferência de saúde.							
Ação Nº 4 - Publicar o relatório final da conferência de saúde.							

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do conjunto de ações estabelecidas na Programação Municipal de Saúde para o período de 2024 deverá garantir o alcance das metas para a melhoria da saúde da população. As diretrizes, objetivos, metas e ações propostas têm se baseado na necessidade de compatibilizar as propostas da Conferência Municipal de Saúde, as definições das políticas ministeriais e estaduais, demandas locais, análises técnicas e proposições do próprio serviço dentro dos limites orçamentários e financeiros, e da legislação vigente. O resultado a ser alcançado dependerá de determinantes da saúde dentro da conjuntura política e econômica. A programação anual de saúde 2024 deve detalhar ajustar e redefinir as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, buscando o aperfeiçoamento do serviço de saúde para o alcance dos objetivos, com o devido acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plano Municipal de Saúde requer monitoramento e avaliações periódicas. Estas ações visam o seu acompanhamento para tomada de decisões e busca do alcance pleno das metas acordadas.

A Programação Anual de Saúde (PAS) será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhão e acompanhada através de relatórios apresentados quadrimestralmente junto a Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Saúde e conforme o artigo 36, da Lei Complementar nº 141/12. Será também sistematizado anualmente através do Relatório Anual de Gestão (RAG), conforme previsto no Art. 4º, da Portaria 2.135/2013 que é um instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS) no ano. À cada ano, será apresentada para aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício com as alterações que a Gestão considerar pertinentes.

KENYA ANDRADE CONCEIÇÃO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 28 de dezembro 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, 1990.

_____. Ministério da Saúde. Lei Nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, 1990

. _____. Ministério da Saúde. Decreto Federal 7.508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, 2011.

_____. Ministério da saúde. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. Acesso setembro 2021.

_____. Planalto. Lei Complementar 141 03 de janeiro 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a PLANO MUNICIPAL saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

_____. Ministério da Saúde. Portaria 2135 de 25 de setembro de 2013. Estabelece diretriz para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2013.

ANEXO

Secretaria Municipalde Saúde de Pinhão

Desafios e Ações para 2024

Pinhão/SE

2024

Ampliar acesso da população à Atenção Primária à Saúde se mantém como uma das principais prioridades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinhão para as atividades e diversas estratégias para 2024.

A Atenção Básica é a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade. Para atender esses princípios, a Atenção Básica desenvolve programas e ações, considerando a diversidade das necessidades de saúde dos usuários. As Unidades Básicas de Saúde, que são as principais estruturas físicas da Atenção Básica, são instaladas próximas da vida dos usuários, desempenhando um papel central na garantia de acesso a uma saúde de qualidade. As unidades oferecem uma diversidade de serviços realizados pelo SUS, incluindo: acolhimento, consultas de enfermagem, médicas e de saúde bucal, distribuição e administração de medicamentos, vacinas, curativos, visitas domiciliares, atividade em grupo nas escolas, educação em saúde, entre outras.

O nosso desafio para 2024 é ampliar cada vez mais o acesso à população através de:

- ✚ Realização de processo licitatório para aquisição de veículo para Atenção Básica;
- ✚ Realizar busca para Emenda Parlamentar (custeio e investimento);
- ✚ Reforçar e fortalecer a rede de atenção psicossocial por meio de criação de protocolos conforme Estratificação de Risco para identificar pessoas que necessitam de atendimentos psicossociais;
- ✚ Realizar capacitação para os profissionais das ESF e ESB;
- ✚ Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS), Diabetes de acordo com os estratos de risco. - Promover busca ativa dos pacientes portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) em parceria com os ACS's;
- ✚ Realizar campanhas em menção aos meses do ano, para conscientizar a importância da prevenção, através de caminhadas, acolhimento nas UBS, entre outros;
- ✚ Realizar monitoramento e busca ativa das mulheres na faixa etária preconizada através dos Agentes Comunitários de Saúde e/ou Unidade de Saúde, buscando a distribuição quadrimestral da meta.;
- ✚ Ampliar, diante da necessidade, a agenda de atendimentos nas Unidades de

Saúde;

- ✚ Promover a distribuição da realização de exames citopatológicos, com intuito de atingir o indicador do Previne Brasil;
- ✚ Criar estratégias de ações para captar e atingir todos os indicadores do PREVINE BRASIL;
- ✚ Manter a adesão e realizar as atividades do Programa Saúde na Escola, e ampliar as ações;
- ✚ Realizar ciclos de visitas domiciliares para controle vetorial da dengue por agentes de endemias;
- ✚ Executar as ações sobre medidas de enfrentamento provocada pelo coronavírus (COVID-19);
- ✚ Orientar a população, estabelecimentos e demais locais necessários quanto as medidas de prevenção e controle frente à COVID-19, Dengue, Zika, Chikungunya em conjunto com as ESF e Vigilância em Saúde;
- ✚ Qualificar a atenção integral às pessoas com doenças cardiovasculares na Atenção Primária à Saúde (APS), a fim de promover o manejo clínico adequado dos indivíduos com hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM), por meio de ações multicomponentes de promoção da saúde, de prevenção, tratamento e autocuidado;
- ✚ Incluir o profissional de educação física do Programa de Saúde da Família para realização de atividades ao ar livre como meio de combater o sedentarismo e a obesidade;
- ✚ Aquisição de equipamentos permanentes através de EMENDAS PARLAMENTARES para as UBS e outros equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✚ Garantia a manutenção adequada de estoque mínimo de medicamentos para dispensação aos usuários, evitando o desabastecimento;
- ✚ Palestra sobre tratamento odontológico em pacientes com câncer nas UBS's, nas datas alusivas de Outubro Rosa e novembro Azul;
- ✚ Aprovação dos Instrumentos de Gestão para aprovação do Conselho;
- ✚ Treinamento e capacitação com as ESF, ESB, recepção e outros profissionais que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde.

- ✚ Acompanhar 95% das condicionalidades do Programa Bolsa Família.
- ✚ Ampliar a oferta de mamografias realizadas em mulheres na faixa etária acima de 40 anos.
- ✚ Garantir atenção integrada à saúde da pessoa idosa na APS.
- ✚ Ampliar ações de educação em saúde mental e de prevenção ao uso de álcool e outras drogas.
- ✚ Estruturar Grupos Terapêuticos.
- ✚ Garantir as coberturas vacinais (CV) adequadas do calendário básico de vacinação da criança.
- ✚ Planejar e programar ações de saúde do trabalhador.
- ✚ Ofertar capacitação para os profissionais de saúde para o sistema de notificação de violência interpessoal e autoprovocada.
- ✚ Apoiar ações programadas pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS)
- ✚ Promover campanhas educativas informando a população sobre os programas desenvolvidos e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- ✚ Desenvolver e implantar protocolo de atendimento e atenção à mulher vítima de violência, garantindo sigilo, cuidados e encaminhamentos necessários.

KÊNYA ANDRADE CONCEIÇÃO

Secretária Municipal de Saúde